

LEI Nº 042/99

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 025/99 DE  
01/07/99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARIMÓ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 025/99 DE 01/07/99.

ART. 2º) REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARIMÓ,  
ESTADO DO PARANÁ, NOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

MOSNY SERGIO JANOWSKI DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL